



AFIXADO  
EM 18.04.2022  
Diogo  
Prefeitura Mun. Salto do Jacuí

DECRETO MUNICIPAL Nº 3331, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

**ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3217/2021, QUE DISPÕE SOBRE RESTRIÇÕES E PROVIDÊNCIAS TEMPORÁRIAS NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ EM RAZÃO DO COVID-19 (CORONAVÍRUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ,**  
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Considerando** a publicação do Decreto Estadual nº 56.422 de 16 de março de 2022, que altera o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

**- D E C R E T A R -**

Art. 1º. O uso de máscara de proteção individual passa a ser facultado em todo o território do Município de Salto do Jacuí para ambientes ao ar livre e/ou fechados. Em locais e ambientes fechados, a utilização da máscara facial não é obrigatória, sendo apenas item de recomendação para fins de prevenção, salvo nos casos abaixo excepcionados onde permanece a obrigação de uso.

§1º. Nos estabelecimentos de saúde (Hospitais, Clínicas e Consultórios, Laboratórios, Postos de Saúde), em instituições de longa permanência de idosos, transporte coletivo ou transporte de pacientes em tratamento o uso de máscara de proteção individual será obrigatório.

§2º. Pessoas que apresentarem sintomas da COVID 19, contatantes e positivados deverão utilizar máscara facial;

Art. 2º. Fica dispensada a aplicação das sanções previstas no Decreto Municipal nº 3217/2021 quanto a não utilização de máscara facial, desde que observadas às situações constantes no Art. 1º do Decreto nº 3331/2022.



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ**

**CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 18 de abril de 2022.

  
Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 18/04/2022